

**Secretaria de Saúde – Gerência de Vigilância**

**Ofício nº 128/2019**

**Anápolis, 26 de abril de 2019.**

Ilma. Senhora  
Regina Maria de Faria Amaral Brito  
Presidente Sindianápolis

**ASSUNTO:** EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 054/2019

A par de cumprimenta-la, venho através deste informar que conforme resposta encaminhada no ano de 2018, a campanha de vacinação contra a Influenza 2019 segue os mesmos moldes com pequenas alterações. A campanha é destinada conforme determinação do Ministério da Saúde aos seguintes grupos prioritários: Gestantes em qualquer fase gestacional, puérperas, crianças de 6 meses a 6 anos incompletos, trabalhadores da saúde, idosos acima de 60 anos, comorbidades, professores da rede pública e privada, policiais civis e militares, corpo de bombeiros, integrantes das forças armadas na ativa, funcionários do sistema prisional, população privada de liberdade e adolescentes e jovens em medida socioeducativa.

A determinação dos grupos prioritários, o fornecimento de insumos e doses da vacina é uma prerrogativa do Ministério da Saúde, cabendo aos municípios o cumprimento da devida determinação. Desta forma solicito que qualquer questionamento ou solicitação quanto à inclusão de novos componentes aos grupos prioritários seja feita ao referido ministério.

Sem mais para o momento,

  
**Júlio César Teles Spíndola**  
Coordenador de Vigilância – Secretaria de Saúde – Anápolis-GO